PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto:

L E I N. 248, de 15/7/65.

(Dispõe sôbre a transferência do Cemitério Paróquial para o municipio.)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Pároquia Nossa Senhora da Conceição désta cidade, para a Administração Municipal, o Cemitério Pároquial, bem como o terreno situado nos fundos do mencionado cemitério.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 16 julho de 1.965.

Lázaro Soares

Lázaro Soares.
(Prefeito Municipal)

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca.
(Secretário).